EDITAL Nº002/2026–COREMU/SCM

RETIFICADO EM 28/09/2026

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (COREMU) vinculada a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, faz saber, a quem possa interessar, que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA - Fisioterapia, que serão oferecidas no ano de 2027.

A Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA - Fisioterapia a que se refere este Edital é destinada a profissionais graduados em Fisioterapia e a acadêmicos do último ano de Graduação do curso de Fisioterapia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do período letivo de ingresso na Residência, de acordo com o calendário acadêmico; e profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados nas referidas profissões em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil e que estejam registrados no CREFITO.

É de responsabilidade do candidato observar, antes de inscrever-se, as normas estabelecidas neste edital e na Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC, sendo:

a) Vedado ao egresso de Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, que já tenha anteriormente concluído programa na área de Atenção em Terapia Intensiva;
b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
c) O egresso do Programa de Residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado;
d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.

O Programa de Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA - Fisioterapia da Santa Casa de Maringá, está devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.

As normas que regulamentam a realização do Processo de Seleção Pública dos candidatos ao Programa de Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA - Fisioterapia estão apresentadas a seguir:

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão se inscrever para a Seleção Pública do Programa de Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA – Fisioterapia da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, profissionais graduados em Fisioterapia e acadêmicos do último ano de Graduação do curso de Fisioterapia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do período letivo de ingresso na Residência, de acordo com o calendário acadêmico; e profissionais estrangeiros ou brasileiros graduados nas referidas profissões em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

1.2 Serão oferecidas 3 (três) vagas para o Programa de Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA – Fisioterapia, conforme quadro a seguir:

ÁREA PROFISSIONAL	Nº TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO JUNTO À CNRMS
Fisioterapia	03	02 anos	Credenciado

1.3 A seleção para o Programa de Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA – Fisioterapia será realizada em duas etapas.

1.3.1 Primeira Etapa: é constituída de uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todas as categorias.

1.3.2 Segunda Etapa: é constituída de análise curricular de caráter classificatório.

1.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada no e-mail coremu@santacasamaringa.com.br, com documentação comprobatória.

1.6 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto, consultar os Editais publicados na página eletrônica www.santacasamaringa.com.br, aba Residência Médica, conforme cronograma (Anexo I).

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

O pedido de inscrição do Concurso de Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA – Fisioterapia será efetuado no período compreendido entre ás 10h00min do dia 09 (nove) de Outubro de 2026 ás 16h00min do dia 21 (vinte e um) de Outubro de 2026, através do endereço eletrônico www.santacasamaringa.com.br, na aba "Residência Médica", no qual haverá um link para preenchimento da inscrição e upload dos documentos exigidos, bem como o comprovante de transferência PIX.

2.2 Os documentos exigidos para a inscrição na seleção pública são:

a) Cópia do diploma de Graduação em Fisioterapia com a devida inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia **ou** Declaração de Instituição de Ensino Superior onde conste que o aluno está cursando ou finalizou o último ano do Curso de Fisioterapia devidamente reconhecido pelo MEC;
b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de realização de transferência PIX, referente à taxa de inscrição.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 450,00** (trezentos e cinquenta reais) e deverá ser efetuado de forma **IDENTIFICADA** com o **nome completo do candidato**, até às 16h do dia **21 de Outubro de 2026** para:

Banco Itaú
Agencia: 3788
C/C: 46797-9
Favorecido: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá.
CNPJ: 79.115.762-0001-93
Chave PIX: contabilidade@santacasamaringa.com.br

2.4 Serão homologadas as inscrições cuja transferência dos valores for realizada dentro dos prazos previstos neste edital.

2.5 Antes de efetuar a transferência, o candidato deve conferir os dados pessoais informados, certificar de haver realizado o upload dos documentos exigidos e de que preenche ou preencherá até a data de sua matricula, todos os requisitos exigidos.

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

2.6 A inscrição somente será efetivada após o preenchimento da inscrição, anexando os documentos necessários conforme acima estabelecido e transferência do valor da taxa de inscrição, não se responsabilizando a COREMU da Santa Casa de Maringá pelo não recebimento de quaisquer exigências acima.

2.7 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça as provas.

2.8 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da seleção pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.9 A relação geral dos candidatos que tiveram a inscrição Homologada será divulgada por meio de edital específico, no dia 23 de Outubro de 2026 ás 17h no site https://www.santacasamaringa.com.br.

2.10 Após a entrega do caderno de provas contendo o gabarito, o candidato não terá mais acesso a este material, estando vetado o fornecimento de cópias das vias originais, bem como do arquivo da prova.

3 DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

3.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá peso 9,0 e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Políticas de Saúde do SUS	15
Específicas de cada área profissional	35
Total de Questões da Prova	**50**

3.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia 22 de Novembro de 2026, com início às 08h00min e término às 12h00min, em local a ser divulgado no endereço eletrônico www.santacasamaringa.com.br.

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

§1º. O**s candidatos aprovados para a 2ª fase DEVERÃO entregar o currículo vitae** na Santa Casa de Maringá (Acesso de Colaboradores – Av. Néo Alves Martins), no período de **02 a 04 de Dezembro de 2026, das 9h às 17h**, **o mesmo NÃO será aceito fora deste período.** A retirada do curriculum do candidato, não selecionado para 2º etapa, poderá ser feita na COREMU EM **ATÉ 30 dias** após a Homologação da classificação final, após esta data serão descartados.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de Caneta esferográfica com tinta preta ou azul escura, e obrigatoriamente de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme subitem 3.4 do edital, sendo que o acesso à sala de prova será aberto ás 7h, e fechados impreterivelmente ás 07h50min, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

3.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válido, em forma legível e em via original:

a) Cédula de Identidade (RG) ou;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão de classe ou CREFITO ou;
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da cédula de identidade (RG) ou;
d) Passaporte brasileiro, Certificado de reservista, carteira funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade ou;
e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro ou;
f) Carteira de trabalho com foto.

3.5 **Não serão aceitos como documentos** de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de nascimento, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados, ou, ainda, em forma digital/eletrônica.

3.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

3.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, um dos documentos originais de identificação previstos no item 3.4 deste edital, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

3.8 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital, em edital específico referente ás fases desta seleção.

3.9 Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.10 Não será permitido no dia da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da comissão de seleção. Caso o candidato porte qualquer desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção para serem guardados pelos candidatos durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando como tentativa de fraude.

3.11 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés e óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

3.12 O não comparecimento do candidato á Prova Objetiva implicará a sua eliminação imediata da seleção.

3.13 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste edital, será excluído da seleção.

3.14 A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo transcorrido, durante a realização da prova, será feito pelos fiscais de sala.

3.15 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado para o início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta.

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

3.16 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul-escuro ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

3.17 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

3.18 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois, não haverá substituição do cartão-resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

3.19 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova naquela sala.

3.20 Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na prova objetiva, no mínimo 50% de acertos. Entre os candidatos aprovados, será considerado para a segunda fase (análise de Curriculum vitae), o número de candidatos, conforme quadro abaixo, entre aqueles que obtiveram as maiores pontuações.

ESPECIALIDADE	Nº DE CONVOCADOS PARA A 2º FASE (ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE)
Fisioterapia	15

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite de candidatos.

3.21 No dia 22 de Novembro de 2026, a partir das 14h, será divulgado, no endereço eletrônico https://www.santacasamaringa.com.br, o gabarito provisório da prova objetiva.

3.22 No dia 24 de Novembro de 2026, a partir das 09h, será divulgado, no endereço eletrônico https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica, o gabarito oficial definitivo da prova objetiva.

3.23 No dia 02 de Dezembro de 2026, a partir das 09h, será divulgado, no endereço eletrônico https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica, lista, em ordem alfabética, dos candidatos selecionados para a segunda etapa.

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

3.24 No dia 23 de Dezembro de 2026, a partir das 17h, será divulgado, no endereço eletrônico https://www.santacasamaringa.com.br/residenciamedica, lista, do resultado final do concurso por classificação.

Parágrafo único: A Comissão de Residência Uniprofissional **NÃO** fornecerá o resultado da seleção por telefone ou e-mail.

4 DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

4.1 O**s candidatos aprovados para a 2ª fase DEVERÃO entregar o currículo vitae** na Santa Casa de Maringá (Acesso de Colaboradores – Av. Néo Alves Martins), no período de **02 a 04 de Dezembro de 2026, das 9h às 17h**, **o mesmo NÃO será aceito fora deste período.** A retirada do curriculum do candidato, não selecionado para 2º etapa, poderá ser feita na COREMU EM **ATÉ 30 dias** após a Homologação da classificação final, após esta data serão descartados

4.2 A análise de Curriculum vitae terá caráter classificatório, será realizada por banca examinadora composta de preceptores do Hospital Santa Casa de Maringá, e obedecerá aos critérios apresentados no Anexo II que deverá estar anexado impresso em Branco preenchido apenas com o nome e o numero do RG a frente do curriculo.

4.3 A análise do Curriculum Vitae será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase.

4.4 O curriculum vitae deverá estar preenchido, encadernado em espiral, com o Anexo II como folha de capa e entregue conforme o estipulado no iten 4.1.

4.5 O curriculum vitae deve relatar obrigatoriamente, e de acordo com a sequência do anexo II, a trajetória educacional e/ou acadêmica e as experiências profissionais do candidato como forma de demonstrar suas habilidades e competências, anexando cópias simples (sem a necessidade de reconhecimento) dos documentos comprobatórios que pontuam obrigatoriamente na sequência. Não serão pontuados itens que não tiverem documentos comprobatórios anexados.

4.6 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum Vitae.

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

4.7 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.

4.8 Para a Análise de *Curriculum* somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação.

4.9 Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de *Curriculum* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na classificação final.

4.10 **Não serão admitidos**, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

4.11 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá **o prazo de 04 (quatro) horas para interpor recurso no dia 23 de Novembro de 2026, das 09hs às 13hs,** utilizando-se de formulário específico que estará disponível na COREMU da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na Secretaria da COREMU.

5.2 O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.

5.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

5.4 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela COREMU da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá**.** Os resultados serão divulgados em Edital no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá às **09 horas** do dia **24/11/2026**.

§1º. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico não serão analisados.

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

§2º. Formulário abordando recursos fora de prazo e/ou mais de uma questão não será analisado.

§3º. Não cabe recurso da análise de *curriculum vitae*.

§4º. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos aprovados na seleção pública será divulgada até ás 17h de 23 de Dezembro de 2026.

6.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão a lista de suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento da matrícula.

6.3 A classificação final dos candidatos inscritos obedecerá a seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{PF = (PO \times 9,0) + (PC \times 1,0)}$$

Em que: PF = Pontuação Final
PO = Pontuação obtida na Prova Objetiva
PC= Pontuação Obtida na Análise de Curriculum Vitae.

7 DAS RESERVAS DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Fica estabelecido que nos programas que possuem acima de 5 (cinco) vagas, 1(um) será reservada para às ações afirmativas, pelo sistema de cotas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo Negros (Pretos e Pardos), Indígenas e Pessoas com Deficiência.

7.2 Para se inscrever nas vagas de ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva de vagas, o/a candidato/a deverá indicar, no momento da inscrição, em campo específico, a sua opção.

7.3 O/A candidato/a que optar pela modalidade de reserva de vagas deverá anexar documentação comprobatória, quando for o caso, no momento da inscrição via *upload*, num único arquivo em PDF.

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

7.4 Os/As candidatos/as às modalidades de reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que concerne aos critérios de inscrição e classificação, devendo cumprir as exigências e normas deste Edital, e de outros que forem publicados, caso contrário não terão direito às prerrogativas asseguradas neste Edital aos candidatos/as à reserva de vagas.

7.5 Inexistindo candidatos/as inscritos/as nas modalidades de reserva de vagas, para pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência, ou não havendo candidatos/as aprovados/as, a(s) vaga(s) será (ão) preenchida(s) pelos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nas vagas para ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.6 O/A candidato/a que optar pela modalidade de reserva de vagas, somente concorrerá à(s) vaga(s) disponível (is) para a modalidade escolhida, independente da pontuação obtida**.**

7.7 Para os candidatos indígenas, o/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar o Termo de Autodeclaração elaborado pelo próprio candidato/a e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

7.8 Para os candidatos portadores de deficiência, a pessoa com deficiência poderá se inscrever na reserva de vagas para pessoas com deficiência e deverá, no momento da inscrição, enviar, via *upload* em PDF, o **laudo médico**, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal nº 5296/2004, na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 10.654/2021.

a) O laudo médico enviado pelo/a candidato/a no momento da inscrição, conforme o **subitem 8.8**, deverá conter o nome completo do/a candidato/a, a espécie e o grau da deficiência e sua provável causa, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com o nome, assinatura e o nº do registro do CRM do médico responsável pela emissão do laudo, sem grau de parentesco com o/a candidato/a.

b) É de responsabilidade do/a candidato/a verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida.

c) A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

reserva de vagas, porém, a deficiência do/a candidato/a deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

d) A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo/a candidato/a será também avaliada durante o período da residência.

e) Caso identificada incompatibilidade entre a deficiência apresentada peloresidente e as atribuições da especialidade, haverá seu desligamento do Programa de Residência.

7.9 Para os candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos) o/a candidato/a deverá fazer **opção** de cotas no ato da inscrição.

7.9.1 Os/As candidatos/as inscritos/as como **negros (pretos e pardos) deverão** se submeter à avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme o subitem 7.9.3.

7.9.2 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar o Termo de Autodeclaração elaborado pelo próprio candidato/a junto com uma Fotografia, com boa resolução de imagem, para a confirmação da condição autodeclarada pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

7.9.3 A Santa Casa de Maringá, por meio da COREMU, constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

7.10 O/A candidato/a optante por cotas, cuja inscrição tenha sido indeferida na modalidade de reserva, estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.11 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por reserva de vagas deferido, somente concorrerá às vagas de sua opção de reserva de vagas, independente da pontuação final de classificação.

7.12 No caso do não preenchimento de inscritos na opção de reserva de vagas (cotas), a vaga antes destinada a esta modalidade, automaticamente será disponibilizada aos candidatos inscritos na condição universal de vagas.

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, na pontuação final da seleção pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

8.1.1 Maior Pontuação na Prova Objetiva;
8.1.2 Maior Pontuação na Análise de Curriculum Vitae;
8.1.3 Maior Idade.

9 DA MATRICULA

9.1 O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula entre o dia **10 de fevereiro de 2027 das 09h00min às 12h00min e das 14:00h às 17:00h** até o dia **17 de fevereiro de 2027 das 09h00min às 12h00min e das 14:00h às 17:00h** na Secretaria da COREMU da Santa Casa de Maringá, Rua Santos Dumont, 555, Vila Operária - Maringá - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação ou documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o **caráter precário e provisório** até a apresentação do respectivo diploma.

a) Candidatos com formação no exterior: 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação acompanhado do diploma no idioma de origem e tradução juramentada quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se **revalidados** por instituição pública de ensino superior no Brasil.

b) 02 (duas) cópias **autenticadas** da Carteira expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) do Paraná ou comprovante de inscrição.

c) 01 (uma) cópia **autenticada** de cada um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de quitação com o serviço militar, Comprovante de quitação de obrigações eleitorais.

d) 01 (uma) cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT.

e) 01 (uma) cópia de documento contendo o número de conta **Corrente nos bancos** 033 – Santander e 237 – Bradesco**.**

§1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

9.2 Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 28/02/2027 às 12h00min** na Secretaria da COREMU Santa Casa de Maringá, cópia da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia – Paraná, **para os que ainda não possuírem**.
9.3 No ato da matrícula o residente assinará o "Termo de compromisso de Residência".

9.4 Na hipótese do não preenchimento da vaga, será publicada no endereço eletrônico da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá www.santacasamaringa.com.br no dia **18/02/2026, às 09:00hs**, Edital com a confirmação da vaga não preenchida e a lista com o novo convocado para efetivação da matrícula.

9.5 A matrícula do candidato convocado em segunda chamada será efetivada impreterivelmente no prazo de 24 horas após a convocação.

9.6 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento da vaga remanescente de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de 31/03/2027.

10 DISPOSITIVOS FINAIS

10.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2027 e terão direito a:

a) bolsa/remuneração;

b) férias anuais de 30 dias em data estabelecida pela COREMU.

10.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2027 até as 09h00min, na Secretaria da COREMU/Santa Casa será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

10.3 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

10.4 Os profissionais admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Uniprofissional – ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA - Fisioterapia, ao Regulamento da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (CNRMS), ao Regulamento da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU).

10.5 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula e fará a reposição dos dias perdidos após o término do período regular da Residência.

10.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Santa Casa de Maringá

Maringá, 25 de Setembro de 2027.

Helen K. Christofel

Prof. Dra. Helen Katharine Christofel
Coordenadora Geral da COREMU
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	**DATA/PERÍODO**
Edital	25/09/2026 – 10:00
Inscrições	Das 10:00 do dia 09/10/2026 às 16:00 do dia 21/10/2026
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	23/10/2026 às 17:00
Abertura da sala de prova	22/11/2026 das 7:00 às 07:50
Prova Objetiva – Aplicação	22/11/2026 das 8:00 às 12:00
Divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva	22/11/2026 às 14:00
Prazo para os recursos da Prova Objetiva	23/11/2026 das 09:00 às 13:00
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo – Prova Objetiva	24/11/2026 às 09:00
Divulgação dos Classificados para a 2º fase	02/12/2026 às 09:00
Entrega dos Currículos Vitae dos Candidatos Classificados para a 2º Fase	Do 02/12/2026 às 09:00 até o dia 04/12/2026 ás 17:00
Resultado Final – 1º Chamada	23/12/2026 às 17:00
Matrícula 1º Chamada	10/02/2027 à 17/02/2027 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00
Convocação em 2º Chamada	18/02/2027 às 09:00
Matrícula – 2ª Convocação	18/02/2027 à 19/02/2027 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00
Integração – Auditório Dom Jaime Luiz Coelho (Santa Casa de Maringá)	01/03/2027

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Preencher apenas Nome e RG e anexar como folha de rosto do Currículo
Os campos da Pontuação são de preenchimento exclusivo da banca examinadora

CANDIDATO:		**RG:**	

A- Atividade acadêmica: 1,5	
Histórico Universitário	
Monitoria (0,25 cada) **- Pontuação máxima:** 0,5.	
Estágios extracurriculares *(0,25 cada)* **- Pontuação máxima**: 0,5.	
Pós-Graduação concluída na area de saúde *(0,25 cada)* **- Pontuação Máxima:** 0,5.	
B- Produção Científica:	
Programa de Iniciação Científica (0,5 cada) **- Pontuação Máxima:** 1,0.	
Publicação em Anais de Congresso: 0,25 (Cada) **- Pontuação Máxima:** 1,0	
Periodicos Indexado (0,5 cada) **- Pontuação Máxima:** 1,0	
Não Indexado (0,25 cada) **– Pontuação Máxima:** 0,5	
Capitulo de livro **– Pontuação:** 0,5	
Trabalhos como tema livre / Apresentação Oral (0,5 cada) **- Pontuação Máxima:** 1,5	
Trabalhos como pôster (0,25 cada) **- Pontuação Máxima:** 1,0	
C- Participação em eventos científicos: 1,0	
- Pontuação máxima: 1,0	
D- Formação diversa: 0,5	
Língua estrangeira (0,25 cada) **- Pontuação máxima**: 0,5	
E- Outras atividades: 0,5	
Coordenador de Liga: 0,3 Membro de Liga: 0,2	
F- TOTAL: 10,0 (Somatório das Pontuações)	

Data: ____/____/ 2026.

Avaliadores: _____.

Serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a acima, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação. Para a Análise de *Curriculum* somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de *Curriculum* o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado em Edital. Não serão pontuados itens que não tiverem documentos comprobatórios anexados.

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIDA, PF; GIOVANELLA, L; MENDONÇA, MHM; ESCOREL, S. Desafios à coordenação dos cuidados em saúde: estratégias de integração entre níveis assistenciais em grandes centros urbanos. Cad. Saúde Pública, vol.26, nº 2, Rio de Janeiro, Feb. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csp/a/R4dRdxY9P48vhrpVgCBjYZK/?lang=pt

AQUIM, E. E.; et al. Diretrizes Brasileiras de Mobilização Precoce em Unidade de Terapia Intensiva. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 31, n. 4, 2019. DOI: 10.5935/0103-507X.20190084. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbti/a/5HVNpmmyXy8Z5mcgrcLV7GJ/.

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica. Jornal Brasileiro de Pneumologia, v. 39, 1 Suppl.1S, 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) Brasília – DF 2018. Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Caderno 4. Brasília: Anvisa. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Disponível em: http://www.crefito.com.br/repository/legislacao/resolu%C3%A7%C3%A3o%20424.pdf

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20112014/2011/decreto/d7508.htm

BRASIL. Lei n° 8.080 de, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNHOSP). Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/atencao-hospitalar/politica-nacional-de-atencao-hospitalar.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 –

Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. TÍTULO 1 – Dos direitos e deveres dos usuários. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html.

BRITTO, R.R.; BRANT, T.C.; PARREIRA, V.F. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.

CORDEIRO, A.L.L.; SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático. Barueri: Manole, 2020.

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. HALL, J.E.; HALL, M.E. Guyton & Hall - Tratado de Fisiologia Médica. 14. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2021.

JOHNSTON, C.; et al. Primeira recomendação brasileira de fisioterapia para estimulação sensório-motora de recém-nascidos e lactentes em unidade de terapia intensiva. Revista Brasileira de Terapia Intensiva [online], v. 33, n. 1, pp. 12-30, 2021.

JOHNSTON, C.; ZANETTI, N. M.; COMARU, T.; RIBEIRO, S. N. S.; ANDRADE, L. B.; SANTOS, S. L. L. I Recomendação brasileira de fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 24, n. 2, 2012. DOI: 10.1590/S0103-507X2012000200005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbti/a/D5smkkwX8wVfZVmLDQHGM6M/.

JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M. Fisioterapia Pediátrica Hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2012.

JUNIOR, A.P; OLIVEIRA, L.R; PUTTINI, R.F. Modelos explicativos em Saúde Coletiva: abordagem biopsicossocial e auto-organização. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 20 [3]: 753-767, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/physis/a/fGQr7m9LdpmHqh4fwmhCrpc/?lang=pt&format=pd

KENDALL, F.P. Músculos, provas e funções. 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.

KNEYBER, M.C.J.; et al. Recommendations for mechanical ventilation of critically ill children from the Paediatric Mechanical Ventilation Consensus Conference (PEMVECC). Intensive Care Medicine, v. 43, n. 12, pp. 1764-80, 2017.

LANZA, F.C. (org); GAZZOTTI, M.R.; PALAZZIN, A. Fisioterapia em pediatria e neonatologia da UTI ao ambulatório. 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.

MACHADO, Maria da Glória R. Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. E-book. p.i. ISBN 9788527733939.

MARTINS, M.A.; CARRILHO, F.J.; ALVES, V.A.F.; CASTILHO, E. Clínica Médica, Volume 2: Doenças Cardiovasculares, Doenças Respiratórias, Emergências e Terapia Intensiva. 2. ed.

Barueri: Manole, 2016.

MELO EA; 1, MENDONÇA MHM; OLIVEIRA JRO; ANDRADE, GCL. Mudanças na Política Nacional de Atenção Básica: entre retrocessos e desafio. SAÚDE DEBATE | RIO DE JANEIRO, V. 42, NÚMERO ESPECIAL 1, P. 38-51, setembro, 2018.

PASTERKAMP, H.; et al. Towards the standardisation of lung sound nomenclature. European Respiratory Journal, v. 47, n. 3, p. 724-732, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1183/13993003.01132-2015.

PRADO, C.; VALE, L.A. Fisioterapia Neonatal e Pediátrica. São Paulo: Atheneu, 2012.

PRYOR, J.A.; WEBBER, B.A. Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

RIBEIRO, Simone Nascimento S.; CARVALHO, Marcos Giovanni S.; PEREIRA, Silvana A. Fisioterapia Neonatal: Evidências e Boas Práticas. Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2024. E-book. p.261. ISBN 9786557830987.

SARMENTO, G. J. V. O Abc da Fisioterapia Respiratória. 2. ed. Barueri: Manole, 2015. 562 p. Caps. 1, 2, 11, 16 a 23, 29.

SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia. São Paulo: Manole, 2007.

SARMENTO, G.J.V. Recursos em fisioterapia cardiorrespiratória. Barueri: Manole, 2012.

SARMENTO, G.J.V.; CORDEIRO, A.L.L.; BORGES, D.L.; et al. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. 5. ed. Barueri: Manole, 2024.

SARMENTO, G.J.V.; NAWA, R.K. Tratado de Fisioterapia Hospitalar. 1. ed. Barueri: Manole, 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. Jornal Brasileiro de Pneumologia, v. 33, Supl 2, pp. S54-S70, 2007.

SPRUIT, M.A.; et al. An official American Thoracic Society/European Respiratory Society statement: key concepts and advances in pulmonary rehabilitation. American Journal of Respiratory and Critical Care Medicine, v. 188, n. 8, e13-64, 2013.

SPRUIT, M.A.; et al. COVID-19: interim guidance on rehabilitation in the hospital and post-hospital phase from a European Respiratory Society- and American Thoracic Society-coordinated international task force. European Respiratory Journal, v. 56, n. 6, 2002197, 2020.

SUASSUNA, V.A.L.; et al. Fisioterapia em Emergência. Barueri: Manole, 2016.

TANAKA, C.; FU, C. Fisioterapia em terapia intensiva: princípios e práticas. Barueri: Manole, 2020.

TARANTINO, A.B. Doenças Pulmonares. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

UMEDA, I.I.K. Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular. 2. ed. Barueri: Manole, 2014.

VEGA, J.M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G.J.V.; MODERNO, L.F.O. Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente. São Paulo: Atheneu, 2011.

WEST, J.B. Fisiologia respiratória moderna. 9. ed. São Paulo: Manole, 2013.

WEST, J.B.; LUKS, A.M. Fisiologia Respiratória de West: Princípios Básicos. 11. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2024.

Assinado eletronicamente pela ForSign

ID Documento ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc ID Operação 2725384

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso **(GMT -3:00)**
Comprovante criado em 25/09/2026 10:48:10

Informações do Documento

Nome da operação:	Edital
ID da operação:	2725384
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	1 assinante
Quantidades de assinantes neste documento:	1 assinante
Nome original do documento:	Edital Oficial.pdf
HASH arquivo Original (MD5):	A64B0D1FDEDCB2D37F1E5B1CEECFCECE
Data de upload:	25/09/2026 10:27:19
Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/validate
Nome do documento finalizado:	ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc_ForSign__2725384.pdf
ID do documento na Forsign:	ff632b28-7aa8-41e9-bae1-3b4e2ed124bc.pdf
Assinador por todos em:	25/09/2026 10:48:10

Quem criou

Nome:	Inácio Frederic Vier
E-mail:	dir.clinica@santacasamaringa.com.br
IP:	189.22.97.196
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	Irmandade Santa Casa de Misericória de Maringá

Resumo dos participantes

✓ **Helen Katharine Christofel**
Função:
Concluído em: 25/09/2026 10:48:10
IP: 2001:1284:f50e:6e5f:6d61:3025:d821:5deb
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:156.0
Geolocalização: Não autorizado

Assinatura

Helen K. Christofel

Helen Katharine Christofel

Histórico de ação do participante

Helen Katharine Christofel	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
Notificação enviada	**25/09/2026 10:27:19**	Link de operação enviado para fisioterapia.helen@santacasamaringa.com.br
Operação visualizada	**25/09/2026 10:47:44**	Acessou o link da operação IP: 2001:1284:f50e:6e5f:6d61:3025:d821:5deb
Termos da assinatura eletrônica	**25/09/2026 10:47:50**	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2001:1284:f50e:6e5f:6d61:3025:d821:5deb
Assinatura efetuada	**25/09/2026 10:48:10**	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2001:1284:f50e:6e5f:6d61:3025:d821:5deb
Operação concluida	**25/09/2026 10:48:10**	Operação concluída IP: 2001:1284:f50e:6e5f:6d61:3025:d821:5deb

Certificado digital da operação

Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: https://validator.forsign.digital/validate